

CAPÍTULO 4

SOB O SIGNO DA TRANSPARÊNCIA: GOVERNO ABERTO E A DATAFICAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL

Luís Eduardo Fernandes

Introdução

O presente capítulo apresenta resultados parciais de pesquisa em andamento acerca da influência da concepção da chamada Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership* – OGP) nos processos de digitalização e dataficação das políticas públicas no Brasil. Criada em 2011, no contexto do governo de Barack Obama, e posteriormente difundida por meio de organismos multilaterais, a iniciativa reúne atualmente mais de 70 países. Estruturada em torno das diretrizes de integridade, participação social, transparência fiscal e incorporação de novas tecnologias, a parceria orienta seus membros à elaboração de planos de ação periódicos, monitorados por instâncias internacionais e por organizações da sociedade civil (*Declaração de Governo Aberto*, 2011).

No Brasil, além de influenciar a formulação e execução de políticas públicas, o “governo aberto” consolidou-se como referência acadêmica e conceitual nos debates sobre anticorrupção, participação social, integridade e modernização da gestão pública.

Segundo a OCDE, por meio do Índice de Governo Digital, o Brasil figura entre os países considerados líderes na digitalização de serviços públicos. A consolidação da plataforma GOV.BR, a ampliação da emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e a construção da Infraestrutura Nacional de Dados são frequentemente exaltadas como evidências da transição de um governo eletrônico para um governo digital centrado no usuário e orientado por uma concepção de plataforma na provisão de serviços e políticas públicas (Brasil, 2026).

Cabe, contudo, sublinhar o caráter distinto e relacional entre os processos de digitalização e dataficação. A digitalização consiste na conversão de atividades, informações, serviços e relações sociais em formatos digitais, organizados por meio de tecnologias como computadores, internet, plataformas e sistemas de dados. Paraná (2019), numa perspectiva crítica, vincula esse processo às transformações estruturais do capitalismo contemporâneo, especialmente à financeirização e à crise do neoliberalismo.

A dataficação, conforme Arruda D'alva (2024, p. 18), precedida pela digitalização, constitui o duplo processo de conversão de diversos aspectos da vida humana, do mundo físico, da economia e da sociedade em dados digitais, e geração de distintas formas de valor a partir desses dados. Trata-se de um processo sócio-técnico e econômico-político de extração, cercamento e transformação de dados em mercadorias, capitais e ativos financeiros.

Nessa chave, em diálogo com Srnicek (2022), compreendemos a dataficação como dimensão constitutiva do chamado “capitalismo de plataformas”, no qual a captura sistemática de dados possibilita a apropriação privada de bens socialmente produzidos, gerando rendas extraordinárias para as corporações que controlam infraestruturas digitais monopolizadas.

Argumentamos que, no contexto da generalização monopolística do capitalismo contemporâneo, tais rendas assumem a forma de rendas imperialistas, potencializando a transferência de valor e riqueza da periferia ao centro do sistema, conforme problematiza Amin (2022). A incorporação das tecnologias de informação e comunicação, portanto, longe de constituir um processo neutro, insere-se na dinâmica de valorização do capital em escala global e na reconfiguração das hierarquias interestatais, inclusive sob a forma de instrumentalização geopolítica.

Importa lembrar, conforme Cavalcante e Predes (2022), que os processos de informatização e digitalização das políticas sociais no Brasil não são recentes. No bojo da modernização conservadora durante a ditadura civil-militar, criou-se, por exemplo, a Dataprev.

Posteriormente, no contexto da implementação dos direitos sociais inscritos na Constituição de 1988 — ainda que tensionados pelas contrarreformas neoliberais e pela doutrina do ajuste fiscal permanente (Behring, 2021) — a expansão das políticas sociais nacionais implicou a constituição de uma robusta base de dados de usuários do SUS, do SUAS, da Previdência Social, das escolas e universidades públicas, entre outros serviços. DataSUS, DataSUAS, bases do INSS e o Cadastro Único configuram hoje infraestruturas públicas estratégicas no processo de digitalização e dataficação estatal.

Nossa hipótese central é que as políticas de digitalização, embora fundamentadas em justificativas como transparência, integridade e combate à corrupção — amparadas pela concepção de “governo aberto” —, podem contribuir para o aprofundamento das desigualdades e viabilizar novas formas de privatização e financeirização de bens públicos e sociais.

Ademais, a intensificação do uso de tecnologias digitais nos processos de formulação, execução e avaliação de políticas públicas — especialmente a partir da pandemia de Covid-19 — impacta crescentemente os diferentes espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social e seus processos de trabalho. A produção de conhecimento crítico sobre digitalização e dataficação constitui, nesse sentido, condição estratégica para a defesa do projeto ético-político profissional.

Além desta introdução, o capítulo discute a relação entre políticas públicas e tecnologias digitais na atual etapa do capitalismo, situando-a no interior da crítica da economia política. Em seguida, examina a concepção de “governo aberto” e seus desdobramentos nas políticas públicas brasileiras, enfatizando sua possível influência na perspectiva de “neutralidade” sobre o uso das novas tecnologias de comunicação e informação, especialmente sob a centralidade das agendas anticorrupção e de ajuste fiscal.

Por fim, discutimos os desafios da presente agenda de pesquisa para o Serviço Social brasileiro, propondo um diálogo crítico e constante com outras áreas de conhecimento, categorias e movimentos sociais.

1. Capitalismo de plataforma, renda imperialista e dataficação das políticas públicas

Nos últimos anos, consolidou-se uma vasta bibliografia crítica internacional dedicada à análise da expansão do poder das *Big Techs* e das transformações em curso no modo de produção capitalista. Longe de pretender sintetizar a totalidade desses debates, interessa-nos destacar duas chaves teóricas decisivas para a compreensão da conjuntura atual: (i) a centralidade dos processos de dataficação como fundamento material de novas formas de apropriação de valor e (ii) sua articulação com a expansão de rendas imperialistas na economia contemporânea, processo que também sustenta a generalização de formas reificadas.

A dataficação não constitui mero desdobramento técnico da digitalização, mas o núcleo de um novo regime de acumulação baseado na captura sistemática de dados. Nesse contexto, como argumenta Zuboff (2019), estaríamos diante de uma etapa específica do capitalismo na qual a experiência humana é convertida em matéria-prima gratuita para extração de dados, posteriormente transformados em produtos preditivos comercializados em mercados comportamentais.

Ou seja, as grandes plataformas digitais (*Google, Meta, Amazon* etc.) não vendem somente serviços. Elas extraem dados comportamentais, processam-nos por meio de sistemas de inteligência artificial e comercializam previsões acerca de nossas ações futuras para anunciantes e outros atores econômicos e políticos. Trata-se, portanto, de algo que ultrapassa a vigilância: configura-se uma lógica de acumulação baseada na modelação e previsão do comportamento humano, isto é, na constituição de um mercado de futuros comportamentais.

O poder econômico, social e cultural das novas tecnologias de informação e comunicação, dirigidas e instrumentalizadas pelo grande capital por meio das *Big Techs*, aprofunda tendências de sociabilidade tardo-burguesas próprias da atual fase de crise estrutural do

capitalismo. Nesse sentido, o importante trabalho de Zuboff reforça elementos já identificados por Marx e, sobretudo, por Lukács. Tal poder expressa a amplificação do fetichismo e da reificação¹, na medida em que as relações sociais mediadas pelas tecnologias se tornam progressivamente mais autônomas e coisificadas.

Mais do que uma simples reorganização dos processos de trabalho e da produção de mercadorias, estamos diante da subsunção da vida cotidiana ao capital por meio da monetização das relações sociais, da extração de dados e da conversão da experiência humana em mercadoria. Nesse horizonte, a formulação de Netto (2014, p. 110) acerca da positividade capitalista e da reificação como forma específica da alienação na sociedade burguesa mostra-se particularmente elucidativa: na idade avançada do monopólio, a organização capitalista da vida social preenche todos os espaços e permeia todos os interstícios da existência individual; a manipulação transborda a esfera da produção, domina a circulação e o consumo, instaurando uma indução comportamental que penetra a totalidade das práticas e das consciências sociais.

Parece-nos que os processos de dataficação impulsionados pela expansão do poder das chamadas *Big Techs* constituem um marco na generalização da mercantilização do cotidiano. A manipulação e a indução comportamental penetram em diversos campos da vida social: perpassam as redes sociais, incidem sobre as novas configurações do

¹ A reificação constitui a forma específica de alienação no modo de produção capitalista. Lukács enfatiza as consequências simultaneamente objetivas e subjetivas de um processo em que as relações humanas assumem — nas palavras do próprio Marx — a “forma fantasmagórica de uma relação entre coisas”. O filósofo húngaro demonstra ainda que essa fantasmagoria, longe de se reduzir a uma mera ilusão, adere firmemente à própria realidade social: uma vez concluída a produção de mercadorias, sua origem humana — isto é, seu caráter de produto da atividade laboral — passa a ser ocultada no interior de um mecanismo impessoal.

Se, em sociedades pré-capitalistas, a dimensão pessoal das relações econômicas podia ser visualizada com maior clareza, o avanço da mercantilização e a generalização do dinheiro como mediação universal das interações sociais tornam cada vez mais difícil “penetrar nesse invólucro reificado”. Para uma apresentação didática do conceito, ver Martins (2023); para aprofundamento teórico, consultar Lukács (2003).

mundo do trabalho e alcançam o próprio acesso às políticas públicas. Mas qual é a base material desse poder?

Mesmo em análises situadas no campo liberal (Wolf, 2025), questiona-se a possibilidade de uma “bolha da IA”, decorrente da elevada centralização de capitais nas empresas de tecnologia. Os números são expressivos. As grandes empresas tecnológicas, sobretudo as estadunidenses, alcançaram, em 2024, valores de mercado entre 3 e 4 trilhões de dólares. Tal valorização, contudo, não é necessariamente acompanhada por lucros e receitas imediatas na mesma proporção; ainda assim, o setor figura como o principal investidor em inovação na economia mundial. Ademais, nos Estados Unidos, a maior parte das startups que prestam serviços aos grandes conglomerados tecnológicos não consegue atingir níveis elevados de lucro e receita em suas operações.

Como demonstra Silveira (2025, p. 23), para além da alavancagem financeira, observa-se uma simbiose entre os conglomerados de tecnologia e o complexo militar-industrial dos EUA, transformado em um complexo militar-industrial-datificado por meio do financiamento de megaprojetos de “guerra algorítmica”, como o “Projeto Maven”².

Decerto, o frequentemente mencionado poder dos conglomerados tecnológicos é de natureza monopolística —

² O Projeto Maven (ou *Algorithmic Warfare Cross-Functional Team* – AWCFT) é uma iniciativa de inteligência artificial (IA) do Departamento de Defesa dos Estados Unidos (DoD), lançada em abril de 2017, com o objetivo de integrar aprendizado de máquina e visão computacional aos fluxos de trabalho militares, inicialmente voltada à análise de grandes volumes de imagens captadas por drones. O projeto surgiu como resposta à necessidade de processar informações em ritmo superior à capacidade humana, automatizando a identificação de “alvos” e “ameaças”. Empresas como Meta, Google e OpenAI, que anteriormente incluíam em suas políticas corporativas restrições explícitas ao uso de inteligência artificial para fins bélicos, removeram tais dispositivos. A OpenAI passou a desenvolver tecnologias antidrone, enquanto a Meta investe na fabricação de óculos de realidade virtual destinados ao treinamento militar. Em referência correlata, destaca-se o Projeto Nimbus, por meio do qual empresas como Google e Amazon prestaram serviços de computação em nuvem às forças militares de Israel, com o objetivo de potencializar a identificação de “alvos terroristas” na Palestina.

econômica, política e ideológica. A concentração e a centralização de capitais em torno das plataformas e das infraestruturas de nuvem implicam o domínio de uma complexa cadeia produtiva, que se estende desde o controle de recursos naturais até a produção de chips, softwares e hardwares, suscitando inquietações e debates.

Para alguns críticos, esses conglomerados potencializam seus lucros por meio da exploração de uma imensidão de trabalho não pago de seus usuários. O tempo despendido nas plataformas de mídia social converter-se-ia, assim, em produção de valor sob a forma de mercadorias de dados comercializadas junto a anunciantes (Fuchs, 2014). Isso abrange tanto a criação ativa de conteúdo quanto a “exaustão de dados” mais passiva, gerada pelo simples fato de estar online. Nessa perspectiva, os usuários produziriam valor para as empresas de tecnologia.

Nick Srnicek (2017;2022), por sua vez, demonstra que a maior parte dos ganhos e receitas das *Big Techs* não se concentra necessariamente na venda de dados para publicidade. Somente *Facebook* e *Google* dependem de forma mais direta da publicidade, e, ainda assim, tendem a diversificar suas fontes de receita.

Dessa forma, Srnicek argumenta que as receitas e os lucros dos conglomerados tecnológicos se situam sobretudo no âmbito da apropriação de valor por meio da obtenção de rendas, em diálogo com as formulações de Marx (2017) acerca da renda diferencial, absoluta e monopolística. O autor identifica três pilares do rentismo das *Big Techs*: rendas de publicidade, de propriedade intelectual e de infraestrutura.

A primeira forma, mais evidente, relaciona-se à propriedade monopolística dos dados pessoais. Quanto maior for o volume de dados controlado, maior a capacidade de direcionamento da publicidade. Em termos gerais, as empresas detentoras desses dados alugam espaço para a veiculação de propaganda de outras empresas, cobrando taxas por esse acesso. Trata-se da apropriação de parte dos lucros e das mais-valias produzidas em setores produtivos, investidos em ramos improdutivos com o objetivo de viabilizar a realização das mercadorias.

As rendas de propriedade intelectual, segundo Srnicek (2022), decorrem do monopólio sobre ativos intangíveis. No caso das empresas de tecnologia, essa renda pode ser extraída por meio da cobrança de taxas e royalties para o acesso a produtos, sistemas operacionais e tecnologias de sua propriedade. Outra modalidade ocorre quando uma empresa utiliza sua propriedade intelectual para desenvolver um produto ou serviço que, em razão da exclusividade jurídica conferida por esse direito, não pode ser copiado por concorrentes. Nesses casos, a empresa comercializa o produto e se apropria das vantagens decorrentes do monopólio que detém sobre seu núcleo tecnológico. Por fim, há ainda os ganhos provenientes da negociação e comercialização de propriedades intelectuais enquanto ativos financeiros (Srnicek, 2022, p. 8).

O terceiro fundamento do rentismo dos conglomerados tecnológicos, ainda segundo Srnicek, reside na infraestrutura, isto é, na cobrança de taxas para acesso a serviços e produtos oferecidos pelas plataformas. Diferentemente da renda de propriedade intelectual, cuja mediação se dá diretamente por marcos jurídicos estatais, a renda de infraestrutura decorre da posição monopolística ocupada pelas empresas no mercado, sobretudo em um contexto de crescente digitalização das economias e das políticas públicas.

Em tese controversa, Varoufakis (2025) sustenta que o predomínio do chamado “capital-nuvem” estaria implodindo o capitalismo. Segundo o autor, os lucros e a centralidade da produção de valor perderiam centralidade, enquanto a concorrência cederia lugar a ecossistemas econômicos fechados. A expansão das rendas digitais aproximar-se-ia, assim, de um novo tipo de feudalismo.

Embora essa interpretação chame a atenção para elementos relevantes da contemporaneidade, compreendemos que a monopolização econômica — entendida como centralização de capitais —, bem como a presença do rentismo e do parasitismo financeiro, constituem dimensões históricas do capitalismo, especialmente em sua fase imperialista. De modo geral, o rentismo tecnológico pode ser identificado como apropriador de lucros e mais-

valias produzidas por outras frações do capital, situando-se no campo de ganhos derivados da redistribuição intercapitalista. Ao mesmo tempo, opera como mecanismo de expropriação do que Marx denominou “trabalho necessário” à reprodução social da classe trabalhadora.

Ademais, a hegemonia do chamado “capitalismo de plataformas” configura-se em simbiose com o processo de financeirização e com o aprofundamento da crise estrutural do capitalismo. Permanece, contudo, uma questão relevante nos debates suscitados por Varoufakis e Srnicek: atualmente, ao menos no Ocidente, a fração do capital que mais realiza investimentos e impulsiona inovações é precisamente uma fração rentista. Nesse sentido, o poder das *Big Techs* revela simultaneamente a força e a fragilidade do modo de produção capitalista, na medida em que o fortalecimento da fração rentista dificulta a recuperação da taxa média de lucro e os mecanismos de equalização apontados por Srnicek.

Por fim, longe de pretender esgotar o debate, sustentamos que o fortalecimento do rentismo tecnológico assume, crescentemente, a forma de renda imperialista. Corroboramos, nesse ponto, o entendimento de Amin (2022) acerca do imperialismo contemporâneo como etapa de aprofundamento da internacionalização do capital e de generalização da monopolização. Um de seus traços centrais consiste precisamente na transformação de rendas monopolísticas em rendas imperialistas, por meio da apropriação da massa de mais-valia produzida pela classe trabalhadora em escala global:

Como sistema, o capitalismo monopolista generalizado e globalizado garante que esses monopólios obtenham uma renda monopolista cobrada sobre a massa de mais-valia (transformada em lucros) que o capital extrai da exploração do trabalho. Na medida em que esses monopólios operam nas periferias do sistema globalizado, essa renda monopolista se torna uma renda imperialista. O processo de acumulação de capital – que define o capitalismo em todas as suas sucessivas formas históricas – é consequentemente governado pela maximização da renda monopolista/imperialista.

Esse deslocamento do centro de gravidade da acumulação de capital está por trás da busca contínua pela concentração de rendimentos e fortunas, aumentando as rendas de monopólio, capturadas principalmente pelas oligarquias (plutocracias) que controlam os grupos oligopolistas, em detrimento dos rendimentos do trabalho e até das receitas do capital não-monopolista [...] (Amin, 2022, p.173 e 174).

Em linha teórica distinta, mas em diálogo com nossa interpretação, Silveira (2021, p. 50) formula a hipótese da articulação entre colonialismo de dados e neoliberalismo, sustentando que os fluxos globais de dados operam em sentido predominantemente unilateral: das populações e territórios periféricos em direção aos centros imperialistas. Convertidos em ativos de elevado valor econômico e insumos estratégicos para sistemas algorítmicos de aprendizado de máquina, os dados são gerados por dispositivos e infraestruturas pertencentes às próprias plataformas digitais, que os extraem, processam e concentram sob seu controle. Esse processo amplia a capacidade corporativa de análise, predição e vigilância, consolidando o monopólio informacional e aprofundando a desigualdade cognitiva entre centro e periferia.

Para além dos mecanismos diretos de apropriação e expropriação, a renda imperialista tecnológica apresenta ainda um ponto fulcral: a pilhagem do fundo público. Este, entendido como compósito de lucros e rendas capitalistas e de parcela do trabalho necessário das classes subalternas, constitui atualmente um dos principais vetores de expansão das *Big Techs*. Se, nos Estados Unidos, tal expansão se articula de maneira orgânica ao complexo industrial-militar, nos países dependentes ela se vincula sobretudo aos processos de digitalização governamental e à reorganização das políticas públicas.

Segundo Pochmann (2024), esse fenômeno insere-se no que denomina “crise contemporânea da modernidade ocidental”, historicamente marcada pela expansão das economias de guerra e pela exploração intensiva da natureza. No mundo do trabalho, observa-se proliferar ocupações genéricas e precárias, destituídas de pertencimento e identidade social. Nesse contexto, consolida-se a

lógica débito-crédito: ao mesmo tempo em que os salários perdem participação na renda nacional, o endividamento das famílias e a financeirização da vida – por meio do crédito, de programas de transferência de renda, de plataformas digitais e de outras inovações financeiras – tornam-se mecanismos centrais de reprodução social no capitalismo tardio.

Para o autor, se as políticas sociais, sob hegemonia neoliberal, já se encontram submetidas a pressões contínuas de privatização, financeirização, focalização e seletividade, observa-se, na última década, uma tendência adicional: o crescente interesse do grande capital em acessar, explorar e mercantilizar dados, perfis e informações de usuários das políticas sociais.

No Brasil, a dataficação das políticas públicas ocorre de maneira amplamente desregulada. A concepção importada de “governo aberto” contribui para impulsionar esse processo, não somente por meio de seus princípios, mas também de seus desdobramentos normativos, institucionais e políticos, conforme veremos a seguir.

2. Governo aberto e a produção da dependência na digitalização do estado brasileiro

Conforme já mencionado, o Brasil é membro fundador da “Parceria para Governo Aberto” (OGP). O Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA), coordenado pela Controladoria-Geral da União (CGU), é o órgão responsável por orientar a elaboração e a implementação de cada Plano de Ação Nacional. Atualmente em sua sexta edição, o plano reúne oito compromissos a serem executados no período de 2024 a 2027.

Não nos deteremos na análise pormenorizada desses compromissos e de seus respectivos planos de implementação. Cabe destacar, contudo, que, à primeira vista, tratam-se de pautas usualmente identificadas como progressistas: participação social, integridade, combate à corrupção, acesso à informação e inclusão digital. Entretanto, conforme argumentamos em nossos estudos (Fernandes,

2024), essa agenda constitui uma das formas contemporâneas de incidência do imperialismo na formulação e na disputa da concepção de políticas públicas e sociais nos países periféricos.

Ao articular participação social, combate à corrupção e políticas ditas “inclusivas”, observa-se uma repaginação do moralismo político, acompanhada de processos de individualização e ultrafragmentação no enfrentamento das expressões da “questão social”. Ademais, essa modalidade de intervenção branda e contínua não se realiza, em regra, de maneira direta por agências governamentais dos Estados Unidos, por exemplo, mas por meio de uma rede ampliada que envolve organismos multilaterais, organizações não governamentais, think tanks e outros atores.

No caso brasileiro, a “Parceria para o Governo Aberto” conta com amplo apoio institucional e com a participação de organizações transnacionais, como a Transparência Internacional, além de entidades empresariais vinculadas à agenda de transparência, como o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) (Brasil, 2023). Em termos mais amplos, trata-se de uma disputa ideocultural pela direção política e moral na definição das estratégias de enfrentamento de problemas estruturais contemporâneos, como o aumento das desigualdades, a crise das democracias liberais e a corrupção.

Em sua carta de princípios, a parceria estabelece como um de seus eixos a ampliação do acesso às novas tecnologias como instrumento de abertura e prestação de contas. O uso dessas tecnologias é apresentado como elemento estratégico para fortalecer a participação social, prevenir fraudes em políticas e programas sociais e ampliar a divulgação de dados e auditorias governamentais. Conforme consta no documento fundador:

Aceitamos a responsabilidade de aproveitar este momento para fortalecer nosso empenho em promover a transparência, lutar contra a corrupção, atribuir poder aos cidadãos e dominar o poder das novas tecnologias para tornar o governo mais efetivo e responsável (*Open Government Partnership*, 2011, p. 1).

Esse princípio dialoga diretamente com a Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD), prevista na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital). O Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024, formaliza a estratégia, e a Portaria SGD/MGI nº 4.248, de 26 de junho de 2024, estabelece recomendações para o alcance de seus objetivos no período de 2024 a 2027.

Entre os objetivos definidos, destacam-se “eficiência e colaboração” e “transparência e participação”. Dentre as recomendações associadas a esses eixos, encontram-se: “promover a transparência, o acesso à informação e o uso de dados abertos pelos cidadãos”; “revisar, simplificar e digitalizar processos e rotinas de trabalho com foco na eficiência e na qualidade da entrega, adotando metodologias ágeis e interativas para o desenvolvimento de soluções e resolução de problemas”; e “implementar instrumentos de participação social e cocriação” (Brasil, 2024).

Para além de dialogar com as diretrizes de digitalização do Estado brasileiro e influenciar a formulação e execução de legislações e atos normativos, o “governo aberto” consolidou-se, na última década, como conceito estratégico associado ao *accountability* do Estado brasileiro. Essa consolidação também ocorre por meio de processos contínuos de formação de servidores públicos.

Na Escola Nacional de Administração Pública (Enap), por exemplo, há um curso aberto voltado a servidores públicos sobre governo aberto, em parceria com a *Delft University of Technology*, dos Países Baixos. Segundo a ementa, o curso destina-se a interessados nos fundamentos do governo aberto, na governança orientada por dados e na pesquisa orientada por dados.

A Controladoria-Geral da União, por sua vez, em parceria com o Ministério da Educação, oferece cursos na modalidade à distância para gestores e pesquisadores sobre governo aberto, controle social e transparência, disponibilizando inclusive material didático em seu sítio eletrônico (Brasil, [s.d]).

Em nossa pesquisa em andamento, identificamos que a concepção de “governo aberto”, articulada à tendência de digitalização

governamental, tem contribuído para a abertura de mercados de prestação de serviços, estabelecimento de parcerias, contratos de aluguel, venda de soluções tecnológicas e cobrança de royalties por parte das *Big Techs*. Assim, conforme apontado no item anterior, espaços até então não mercantilizados — como a participação política, o controle social e o combate à corrupção e a fraudes — passam a constituir nichos estratégicos na disputa pelo fundo público.

Outras pesquisas já vêm apontando essa tendência. Recentemente, foi publicado o estudo “Contratos, Códigos e Controle: A Influência das *Big Techs* no Estado Brasileiro”, realizado por pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade de Brasília (UnB). O levantamento indica que o setor público brasileiro contratou, no mínimo, R\$ 23 bilhões em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) entre 2014 e 2025, desconsiderando sobreposições e bases com dados não padronizados. Desse montante, R\$ 10,35 bilhões correspondem somente ao último ano analisado.

A análise das bases da ComprasNet e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) permitiu estimar esse valor como piso, evidenciando a magnitude dos investimentos em tecnologia majoritariamente estrangeira. Ressalte-se que o montante real pode ser significativamente superior, em razão da fragmentação das bases de dados da União e das inconsistências nos registros disponíveis. O estudo destaca, ainda, que os recursos já destinados à aquisição de tecnologia estrangeira na última década seriam suficientes para viabilizar a construção e inauguração de ao menos 86 data centers de alto padrão no país.

No detalhamento das contratações, a Microsoft aparece com contratos que somam R\$ 3,27 bilhões no ComprasNet, sendo R\$ 1,65 bilhão somente no primeiro semestre de 2025. No PNCP, destacam-se Oracle (R\$ 1,02 bilhão), Google (R\$ 938 milhões) e *Red Hat* (R\$ 909 milhões), liderando as contratações iniciadas nos últimos três anos e meio (entre 2022 e junho de 2025).

No plano jurídico-político, a concepção de “governo aberto” tende a facilitar processos de abertura e desregulamentação vinculados

à ideia de uma suposta “neutralidade” das novas tecnologias de informação e comunicação. No sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), é possível identificar um conjunto de legislações³ e decretos relacionados ao “governo aberto” que, segundo o portal oficial, “fornecem uma estrutura legal e regulatória sólida para serem feitas transformações relativas aos princípios de transparência, responsividade, participação social e *accountability*” (CGU, 2024).

Embora a parceria internacional – impulsionada pelo governo dos Estados Unidos – tenha sido lançada em 2011, é possível constatar que a agenda do “governo aberto”, no Brasil, articula-se à hegemonia gerencialista e neoliberal na gestão dos serviços públicos. Nessa perspectiva, o principal problema na relação entre Estado e sociedade seria a ineficiência administrativa e a corrupção. Transparência, combate à corrupção e às fraudes e participação social passam, assim, a ser associados a uma agenda econômica de caráter fiscalista, voltada à contenção de gastos considerados “excessivos” e à desburocratização.

A digitalização governamental deve operar a serviço desse prisma. No campo da utilização das novas tecnologias, destaca-se o papel da nova Lei de Licitações. Sancionada durante o governo Bolsonaro – em um contexto marcado pela pressão da agenda lavajatista para ampliar a abertura do mercado brasileiro de licitações a empresas estrangeiras – a legislação estabelece, em seu artigo 75, inciso IX, hipóteses de dispensa de licitação na prestação de serviços entre órgãos públicos.

No contexto das tentativas de privatização de empresas públicas de tecnologia, como o Serpro e a Dataprev, o governo Bolsonaro estimulou parcerias com *Big Techs*. O Serpro desenvolveu uma solução de nuvem governamental *multicloud* utilizando infraestrutura e serviços de grandes conglomerados tecnológicos, como

³ Lei de Improbidade Administrativa 8.429/1992, Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, Pregão Eletrônico Lei 10.520/2002, Lei Complementar da Transparência nº131/2009, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei de Conflito de Interesses nº 12.813/2013, Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Lei de Defesa dos Direitos do Usuário de Serviços Públicos nº 13.460/2017, Lei do Governo Digital nº 14.129/2021 e Nova Lei de Licitações nº 14.133 (Brasil,[s.d]).

Google, Microsoft, Amazon, Huawei, IBM e Oracle. Na prática, a empresa pública passou a atuar como intermediadora entre as *Big Techs* e os processos de digitalização dos serviços públicos. Uma ampla gama de contratos foi firmada, do Ministério da Saúde à Receita Federal. É plausível supor que as cifras mapeadas pelos pesquisadores da USP e da UnB sejam ainda mais elevadas, considerando a multiplicidade de intermediários públicos e privados envolvidos nessas contratações.

Mais recentemente, já no âmbito do governo Lula III e em um contexto de reconfiguração das tensões geopolíticas envolvendo a América Latina, desenvolveu-se a proposta de uma nuvem dita “soberana” para a administração pública brasileira. O problema, conforme aponta a tese de doutoramento de João Francisco Cassino (2025), reside na continuidade da importação e da dependência tecnológica do Serpro e da Dataprev em relação aos grandes conglomerados internacionais de tecnologia.

No plano formal, o marketing das *Big Techs* oferece soluções de nuvem que alegam garantir soberania de dados, soberania operacional e soberania de software. Contudo, a noção de soberania, nesse caso, converte-se em cláusula contratual. A sua efetividade passa a depender da observância, pelas próprias corporações detentoras das tecnologias, dos termos pactuados.

No atual contexto geopolítico, a confiabilidade desses chamados “produtos soberanos” mostra-se, no mínimo, problemática. Isso se deve, entre outros fatores, ao fato de essas empresas integrarem a engrenagem do complexo industrial-militar dos Estados Unidos e estarem submetidas a legislações internas com alcance extraterritorial⁴.

A exemplo disso, a *CLOUD Act (Clarifying Lawful Overseas Use of Data Act)*, promulgada pelos Estados Unidos em 2018, autoriza autoridades norte-americanas a exigir de provedores de serviços de nuvem sediados naquele país – como Microsoft, Google e Amazon – o fornecimento de dados armazenados em qualquer parte do mundo, inclusive fora do território estadunidense, para fins de “investigação criminal”.

⁴ Fenômeno que temos denominado como “Imperialismo Legal” (Fernandes,2024).

No Brasil, autoridades públicas, gestores e consultores empresariais tendem a minimizar os riscos decorrentes dessa extraterritorialidade normativa. Consideramos, contudo, pertinente a crítica formulada por Cassino:

Consultores empresariais costumam responder a esse tipo de risco algo improvável, pois as corporações teriam danos de credibilidade e de imagem, comprometendo contratos com outros clientes. No entanto, isso é facilmente refutável por duas razões. Primeiro, toda ou parte significativa das tecnologias vendidas como produtos ou como serviços pelas *Big Techs* são opacas, verdadeiras caixas-pretas, que não permitem ou dificultam ao cliente saber o que estão processando, como estão verdadeiramente funcionando. A segunda razão é que, dependendo do interesse geopolítico em jogo, o que seria uma quebra de contrato com uma empresa de um país periférico? Mais do que isso, as *Big Techs* precisam cumprir leis e decisões judiciais oriundas de suas matrizes, o que lhes daria álibis junto aos demais clientes. A entrega de dados sigilosos para autoridades seria forçada por decisões de magistrados (Cassino, 2025, p. 66).

O poder contemporâneo das *Big Techs*, para além da pressão pela pilhagem do fundo público, da ampliação de relações reificadas e dos riscos às soberanias nacionais dos países dependentes/periféricos, como o Brasil, desdobra-se também em sua capacidade de influenciar ideologicamente percepções e debates na atualidade. A concepção de “governo aberto” é funcional a esse processo de enraizamento ideológico.

Compreendemos ideologia aqui nos termos de Antonio Gramsci (2012): trata-se de uma concepção de mundo que orienta práticas, valores, cultura e ação política. As ideologias podem ser, segundo o autor, orgânicas – quando vinculadas a um grupo ou classe social – ou arbitrárias – quando desvinculadas de uma base social e material consistente. Todos os grupos e classes elaboram alguma forma de ideologia, ainda que de modo fragmentado e contraditório. O senso comum (visão difusa e fragmentária da realidade), o bom senso (núcleo racional e crítico do senso comum, passível de desenvolvimento) e as

filosofias (sistematizações coerentes e orgânicas de uma visão de mundo) constituem dimensões distintas desse processo.

O “governo aberto” pode ser compreendido como parte orgânica da ideologia imperialista contemporânea. Ao buscar formar e educar frações das classes dominantes periféricas, bem como disputar valores e pautas de movimentos e grupos populares, essa agenda alinha problemas concretos – como a crise da democracia liberal, a corrupção e o aumento das desigualdades – às doutrinas de ajuste fiscal e às políticas de privatização de bens sociais, naturais e públicos.

Os processos de digitalização orientados por essa direção política, cultural e moral tendem a reproduzir tal lógica, mesmo quando não se realizam diretamente por meio de produtos das *Big Techs*. Observa-se que grande parte dos programas e plataformas voltados à digitalização de políticas sociais converge na centralidade atribuída ao combate a fraudes.

Sob pressão permanente para o cumprimento de regras fiscais e para a preservação de altas taxas de juros que remuneram os detentores da dívida pública, o uso de Inteligência Artificial (IA) e de cruzamento automatizado de dados tem sido intensificado pelo Governo Federal, em 2025 e 2026, com o objetivo declarado de combater fraudes no INSS e no Programa Bolsa Família (Agência Brasil, 2024).

Chama-nos a atenção que o foco da chamada “luta contra fraudes e corrupção” em programas e políticas sociais frequentemente se articula a uma lógica de restrição e dificuldade do acesso a direitos. Torna-se necessário analisar o conteúdo histórico e social das práticas classificadas como “fraude” ou “corrupção”, evitando tratá-las como categorias abstratas e descontextualizadas.

Em contextos de precarização do trabalho, restrição de direitos e fragilização das políticas sociais, determinadas condutas enquadradas como fraude podem estar vinculadas a estratégias de reprodução social de segmentos subalternos. Tal constatação não implica sua legitimação normativa, mas evidencia a necessidade de compreender a seletividade e a orientação política dos mecanismos de controle estatal.

Ao mesmo tempo, essa ênfase no combate às fraudes em políticas sociais não parece ser acompanhada, na mesma proporção, por iniciativas de modernização e fortalecimento dos mecanismos de enfrentamento à lavagem de dinheiro, à evasão de divisas e ao controle do sistema financeiro.

Os casos das Americanas e do Banco Master são emblemáticos nesse sentido: grandes capitais apropriando-se, com respaldo institucional do Estado, da poupança e das aposentadorias de amplos setores da sociedade, impulsionando fraudes contábeis, práticas de lavagem de dinheiro e dinâmicas especulativas.

A questão que orienta nossa pesquisa é, portanto, a seguinte: em que medida essa hegemonia gerencialista, rentista e financista influencia – ou não – os algoritmos de IA e as plataformas que auxiliam auditorias e ações de combate à fraude em políticas sociais? Essa tendência pode ser identificada inclusive em produtos desenvolvidos pelo próprio Estado brasileiro?

Trata-se de uma questão empírica crucial para a compreensão das relações imperialistas contemporâneas. Temos sustentado que tais relações, mais do que intervenções externas episódicas, configuram processos contínuos, internalizados na própria dinâmica do Estado capitalista e nas lutas de classes que atravessam as formações sociais dependentes/periféricas.

3. À guisa de conclusão: serviço social e a dataficação das políticas sociais

O presente capítulo, ao trilhar o caminho da crítica à suposta “neutralidade” das novas tecnologias de informação e comunicação, buscou relacionar o avanço da dataficação das políticas públicas sociais no Brasil aos fundamentos da economia política do imperialismo contemporâneo. Sustenta-se que esse processo se articula à tentativa de produção de hegemonia por meio do gerencialismo, do discurso do combate à corrupção e da ideologia do chamado “governo aberto”, este último apresentado como paradigma de transparência, mas funcional à

reorganização do Estado segundo as exigências do imperialismo contemporâneo.

Na primeira parte, a partir do diálogo com a bibliografia crítica, indicamos as principais determinações sócio-históricas do avanço do poder das *Big Techs* no capitalismo contemporâneo. Em interlocução com Nick Srnicek, argumentamos que tais conglomerados expressam um novo patamar de centralização e financeirização do capital. Como forma superior do capital portador de juros em sua etapa digitalizada, as *Big Techs* consolidam um padrão de acumulação marcado pelo extrativismo de dados e pela captura de infraestruturas estratégicas. Conforme demonstra Sérgio Amadeu da Silveira, seu desenvolvimento está crescentemente articulado ao complexo militar-industrial-datificado dos Estados Unidos.

No plano da totalidade social, esses conglomerados operam na intersecção entre produção, circulação e consumo, apropriando-se e expropriando mais-valia, lucros e rendas. Como assinala Marx (1982), tais esferas não se separam, mas compõem uma unidade contraditória. A dominância das *Big Techs* reorganiza a produção capitalista contemporânea, incidindo diretamente sobre o mundo do trabalho – intensificando a precarização, ampliando o controle algorítmico e redefinindo a subsunção real do trabalho ao capital (Antunes, 2018; Krein, 2022).

E mais, tendo em vista a generalização do domínio monopólico financeirizado na atualidade, nos termos de Amin (2022), sustentamos que cada vez mais o rentismo tecnológico se converte em apropriador e expropriador de rendas imperialistas. No Brasil, o mercado desregulado e liberalizado para os conglomerados tecnológicos intensificou a busca pela pilhagem do fundo público por meio da digitalização das políticas públicas.

Enquanto um país consumidor de novas tecnologias e produtor de dados, na divisão internacional do trabalho, o país aprofunda sua condição dependente. As recentes pesquisas evidenciam os valores bilionários dos governos em contratos com as *Big Techs*. Mesmo a

nuvem “Soberana”, gerida pelo Serpro, ainda mantém a importação de tecnologia de conglomerados estrangeiros.

Ademais, considerando a generalização do domínio monopolista-financeirizado, nos termos de Samir Amin, defendemos que o rentismo tecnológico converte-se crescentemente em apropriador de rendas imperialistas, extraídas inclusive por meio do controle das infraestruturas digitais globais. No caso brasileiro, a abertura desregulada do mercado aos conglomerados tecnológicos intensifica a captura do fundo público via contratos bilionários de digitalização das políticas sociais.

Enquanto país predominantemente consumidor de tecnologias estratégicas e grande produtor de dados na divisão internacional do trabalho, o Brasil aprofunda sua condição dependente. Mesmo iniciativas como a chamada “nuvem soberana”, gerida pelo Serpro, permanecem estruturalmente vinculadas à importação de hardware, softwares proprietários e padrões tecnológicos definidos por conglomerados estrangeiros, revelando os limites da soberania digital sob a lógica do capitalismo dependente.

Além das ameaças às soberanias e do aprofundamento da dependência, apresentamos, por meio do debate sobre a influência da concepção do “governo aberto” nas políticas públicas brasileiras, a seguinte questão: qual a relação entre a hegemonia gerencialista, rentista e fiscalista e a elaboração dos algoritmos no processo de dataficação das políticas sociais?

Conforme demonstramos, o “governo aberto” internaliza uma ideologia, nos termos de Antonio Gramsci, de caráter imperialista⁵, ao

⁵ Apesar dos limites históricos, Gramsci fornece alguns indicativos importantes sobre a categoria supracitada:

“[...] Uma ideologia, nascida num país mais desenvolvido, difunde-se em países menos desenvolvidos, incidindo no jogo local das combinações. (A religião, por exemplo, sempre foi uma fonte dessas combinações ideológicas políticas nacionais e internacionais; e, com a religião, as outras formações internacionais, como a maçonaria, o Rotary Club, os judeus, a diplomacia de carreira, que sugerem recursos políticos de origem histórica diversa e os fazem triunfar em determinados países, funcionando como partido político internacional que atua em cada nação

naturalizar a condição subalterna e dependente, sustentando como horizonte normativo a centralidade de governos mais “transparentes”, “abertos”, “participativos” e comprometidos com o “combate à corrupção”. Nessa moldura, a digitalização das políticas públicas é apresentada como solução técnica neutra, obscurecendo suas determinações político-econômicas e geopolíticas.

Evidentemente, essa hipótese ainda necessita ser comprovada e aprofundada. Para além da reflexão teórica e da consulta documental, demanda pesquisa empírica sobre os sistemas gerenciais e de auditoria das políticas e programas sociais. Contudo, há indícios plausíveis para tais questionamentos: diante das metas de ajuste fiscal, um dos principais vetores de incorporação de novas tecnologias no aparelho estatal tem sido justamente o combate à fraude e à corrupção em políticas sociais — revelando a centralidade da racionalidade fiscalista na arquitetura desses sistemas.

A produção de massa crítica sobre esse tema é fundamental para a defesa e atualização do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Assistentes sociais, em muitos processos de trabalho, são “executores terminais” de políticas e programas sociais. Ademais, no atual contexto, o Serviço Social é um dos cursos de graduação com maior crescimento na modalidade de ensino à distância, mediado por plataformas educacionais privadas, o que também integra a dinâmica de mercantilização e digitalização.

A dataficação das políticas sociais e as mudanças nos processos de trabalho de assistentes sociais têm sido preocupação recorrente do conjunto Conselho Federal de Serviço Social–CRESS e de pesquisadores da área. Cabe destacar que esses fenômenos têm como pano de fundo a expansão de nichos de privatização e mercantilização dos serviços públicos, desencadeando uma nova dinâmica institucional

com todas as suas forças internacionais concentradas; mas religião, maçonaria, Rotary, judeus, etc., podem ser incluídos na categoria social de “intelectuais”, cuja função em escala internacional, é a de mediar entre extremos, de “socializar” as decobertas técnicas que fazem funcionar toda atividade de direção, de imaginar compromissos e alternativas entre soluções extremas)” (Gramsci, 2012, p.42 e 43).

que se diferencia tanto das privatizações clássicas de empresas estatais quanto das parcerias público-privadas para execução de serviços por meio de contratos de gestão com OSs, OSCIPs, FPIPs, entre outras, como analisa Araújo (2022).

Nesse contexto, a dataficação das políticas sociais também se expressa enquanto uma nova dimensão da “questão social”, tendo em vista, como demonstram Cavalcante e Prêdes (2022), a profunda desigualdade no acesso e no letramento às novas tecnologias. Ou seja, se o discurso do “governo aberto” sustenta que as tecnologias ampliam o acesso e promovem inclusão, na materialidade concreta elas podem operar como instrumentos de intensificação das desigualdades.

Ademais, essa realidade impõe às/aos assistentes sociais, segundo as reflexões do Núcleo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Profissão (Netrab), do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-SP, uma nova morfologia do trabalho profissional. Para além da precarização e flexibilização dos vínculos, essa nova morfologia vincula-se aos processos de digitalização, ao aumento da intensidade do trabalho, à ampliação das jornadas e ao aprofundamento das desigualdades que atravessam uma categoria majoritariamente feminina, racializada e inserida em territórios marcados por processos de gentrificação e segregação socioespacial.

Muitas vezes, executores terminais das políticas sociais, assistentes sociais tornam-se também produtores de dados de milhões de usuárias e usuários das políticas públicas no país. Tal quadro redobra a atualidade do debate sobre os fundamentos do Projeto Ético-Político da categoria, especialmente no que se refere ao sigilo profissional e à autonomia relativa.

Nesse sentido, teórica e politicamente, a pauta da soberania dos dados e da qualidade democrática da digitalização das políticas sociais torna-se elemento fundamental para o Serviço Social na contemporaneidade, exigindo diálogo e alianças com outros movimentos, categorias profissionais e áreas do conhecimento.

Referências

AGÊNCIA BRASIL. IA vai auxiliar no combate a fraudes no Bolsa Família. *Radioagência Nacional*, Brasília, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2024-03/ia-vai-auxiliar-no-combate-fraudes-no-bolsa-familia>. Acesso em: 2 mar. 2026.

AMIN, Samir. A nova estrutura imperialista. In: FERNANDES, Luís Eduardo (org.). *Introdução ao imperialismo tardio*. Recife: Ruptura, 2022.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARAUJO, A. C. de. *A mercadorização dos serviços sociais públicos: tendências contemporâneas e inflexões no exercício profissional*. 2022. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022.

ARRUDA D'ALVA, Oscar. *Estatísticas oficiais e capitalismo de plataforma: a transição para um regime de dataficação no Brasil*. 2024. 381 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/77730/3/2024_tese_oadalva.pdf. Acesso em: 27 fev. 2026.

BEHRING, E. R. *Fundo público, valor e política social*. São Paulo: Cortez, 2021.

BRASIL. *Estratégia Nacional de Governo Digital*. Brasília, DF: Governo Digital, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/estrategianacional>. Acesso em: 2 mar. 2026.

BRASIL. *Quarto Grupo de Trabalho para Assessoramento em Governo Aberto*. Brasília, DF: Gov.br, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/governo-aberto-no-brasil/grupo-de-trabalho-da-sociedade-civil/quarto-grupo-de-trabalho-para-assessoramento-em-governo-aberto>. Acesso em: 28 fev. 2026.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Cursos EaD: Governo Aberto e temáticas relacionadas à transparência e controle social*. Brasília, DF: Gov.br, [s. d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/iniciativas-de-governo-aberto/cursos-ead>. Acesso em: 27 fev. 2026.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Legislação: Governo Aberto no Brasil*. Brasília, DF: Gov.br, [s. d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/governo-aberto-no-brasil/legislacao>. Acesso em: 28 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Brasil está entre os líderes em governo digital, segundo OCDE. *Gov.br*, Brasília, fev. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2026/fevereiro/brasil-esta-entre-os-lideres-em-governo-digital-segundo-ocde>. Acesso em: 27 fev. 2026.

CASSINO, João Francisco. *Soberania fatiada: controle das infraestruturas e subordinação da autoridade pública no mundo digital*. 2025. Tese (Doutorado em Ciências Humanas e Sociais) – Universidade Federal do ABC, Santo André, 2025.

CAVALCANTE, Rita; PRÉDES, Rosa. Tecnologias de informação e comunicação, políticas sociais e o trabalho de assistentes sociais. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 144, p. 110–128, maio/set. 2022.

DECLARAÇÃO de Governo Aberto. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, set. 2011.

FERNANDES, Luís Eduardo. *A internacional da Lava Jato: imperialismo, nova direita e combate à corrupção como farsa*. São Paulo: Autonomia Literária, 2024.

FIGUEIREDO, Ângela. Perspectivas e contribuições das organizações de mulheres negras e feministas negras contra o racismo e o sexismo na sociedade brasileira. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 1080–1099, 2018.

FUCHS, Christian. *Digital labour and Karl Marx*. New York: Routledge, 2014.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Ciências Sociais Hoje*. São Paulo: ANPOCS, 1984.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. v. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

KREIN, José Dari. Trabalho, emprego e renda: as condições de vida de trabalhadoras e trabalhadores no capitalismo contemporâneo. *Argumentum*, Vitória, v. 14, n. 3, p. 9–23, 2022.

LUKÁCS, Georg. *História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MARTINS, Maurício Vieira. O que significa “reificação”: a atualidade de um conceito de G. Lukács. *Coluna ANPOF*, Brasília, 2023.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política. Livro III: o processo global da produção capitalista*. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. *Para a crítica da economia política; salário, preço e lucro; o rendimento e suas fontes*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo e reificação*. São Paulo: Instituto Caio Prado Júnior, 2015.

PARANÁ, Edemilson. *Digitalized finance: financial capitalism and informational revolution*. Leiden: Brill, 2019.

POCHMANN, Márcio. *Declínio da vida em sociedade e o Brasil no início do século XXI*. São Paulo: Ideias e Letras, 2024.

RAICHELIS, Raquel et al. Serviço Social e a nova morfologia do trabalho: implicações do trabalho subordinado às TICs. *Temporalis*, v. 24, n. 48, 2024.

SILVA, Ergon Cugler de Moraes et al. *Contratos, códigos e controle: a influência das Big Techs no Estado brasileiro*. São Paulo, 2025.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: CASSINO, João Francisco; SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da (org.). *Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal*. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. *As Big Techs e a guerra total: o complexo militar-industrial-datificado*. São Paulo: Hedra, 2025.

SRNICEK, Nick. *Platform capitalism*. Cambridge: Polity Press, 2017.
SRNICEK, Nick. Valor, renda e capitalismo de plataforma. *Fronteiras: estudos midiáticos*, v. 24, n. 1, 2022.

VAROUFAKIS, Yanis. *Tecnofeudalismo*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2025.

WERNECK, Jurema. Nossos passos vêm de longe! *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as*, v. 1, n. 1, 2010.

WOLF, Martin. A economia mundial em uma era de desordem. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 2025.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.